LEI Nº 6854 DE 19 DE NOVEMBRO DE 2003.

DENOMINA VIA PÚBLICA - RUA JORDÂNIA VAZ FERNANDES.

O Povo do Município de Sete Lagoas, por seus representantes legais votou, e eu em seu nome sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Passa a denominar-se RUA JORDÂNIA VAZ FERNANDES a rua "C", situada no bairro Chácaras Esplanada do Moinho, no logradouro que se inicia na rua "E" entre as quadras "03"(três) e "04"(quatro), e termina na rua "F" entre a quadra "07"(sete) e área institucional do mesmo bairro.

Art. 2º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a providenciar a colocação de placas indicativas da denominação no local e a devida comunicação à Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos (EBCT), ao Serviço Autônomo de Água e Esgoto (SAAE), às Telecomunicações de Minas Gerais S/A (TELEMAR), a Companhia Energética de Minas Gerais (CEMIG), e aos Cartórios de Registros de Imóveis.

Art. 3º Esta lei entre em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Sete Lagoas, 19 de novembro de 2.003.

RONALDO CANABRAVA
Prefeito Municipal

ALUÍSIO BARBOSA JÚNIOR
Secretário Municipal de Administração

ELIZABETH DAS GRAÇAS ABREU E SILVA
Procuradora Geral do Município